Chamamento Público - Gestão da Saúde - SPP nº 0533/2024 - Esclarecimento 08 - MV

José Roberto Machado <jose-roberto.machado@serpro.gov.br>

Ter, 27/08/2024 08:24

Para:Tamires Terra <tamires.terra@mv.com.br>
Cc:Leticia Zampiva Florencio <leticia.florencio@mv.com.br>;SERPRO | Parceria Saúde <parceria-saas-saude@serpro.gov.br>;Eder Luis dos Santos Silva <eder.silva@serpro.gov.br>;Milena Rocha Leite <milena.rocha@serpro.gov.br>

Prezada Interessada,

Seguem as respostas para os questionamentos.

Questionamento 1:
No item 8.3 do edital é informado que "8.3 A recusa injustificada da convocada em celebrar o Termo de Confidencialidade ou o Contrato de Parceria, implicará em sua imediata desclassificação.". Entendemos que essa será a única ação a ser tomada contra o licitante, correto?

Esclarecimento SERPRO:
Não está correto. Nesse caso não se trata de ação contra a interessada, mas sim de um procedimento administrativo a ser adotado na fase de celebração da parceria.
Eventuais ações ou aplicações de penalidade contra as empresas interessadas serão avaliadas somente em caso de condutas faltosas, observando-se a legislação vigente.

Questionamento 2:
O item 8.4 informa o seguinte: " 8.4 Celebrado o contrato de parceria, as PARTES devem elaborar o Plano de Negócio, documento que se destina a descrever os objetivos da oportunidade de negócio e quais passos devem ser dados para que esses objetivos sejam alcançados ao longo da exploração da oportunidade levando em consideração a proposta apresentada e contendo prazos e instâncias de aprovação. ". Nesse momento será apresentado a proposta de preço e demais negociações que envolvam valores? Se as partes não chegarem em um acordo, a parceria é anulada e a empresa parceira não sofrerá nenhuma penalidade, correto? Se não, favor esclarecer.

Esclarecimento SERPRO:
O entendimento está parcialmente correto.
Sim, é nesse momento que o preço e demais aspectos comerciais serão tratados e, não havendo acordo, poderá o SERPRO convocar a próxima interessada, na ordem de classificação, dentre as interessadas registradas no cadastro reserva.
Eventuais ações ou aplicações de penalidade contra as empresas interessadas serão avaliadas somente em caso de condutas faltosas, observando-se a legislação vigente.

Atenciosamente,

José Roberto Machado
Analista da Divisão de Especificação de Parcerias de Negócio
Superintendência de Inteligência de Negócio
Diretoria de Negócios de Gestão Pública, Setoriais e Novos Negócios
+55 (11) 2173-1575

De: Tamires Terra <tamires.terra@mv.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 15:54
Para: SERPRO | Parceria Saúde <parceria-saas-saude@serpro.gov.br>
Cc: Leticia Zampiva Florencio <leticia.florencio@mv.com.br>
Assunto: Solicitação de esclarecimento 05 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SERPRO-PON-2023/00033

Olá, boa tarde!

Estamos analisando o edital do Chamamento supracitado, e temos algumas perguntas que gostaríamos de esclarecer para garantir nossa participação.

As dúvidas são as seguintes:

1. No item 8.3 do edital é informado que " *8.3 A recusa injustificada da convocada em celebrar o Termo de Confidencialidade ou o Contrato de Parceria, implicará em sua imediata desclassificação.*". Entendemos que essa será a única ação a ser tomada contra o licitante, correto?

2. O item 8.4 informa o seguinte: *" 8.4 Celebrado o contrato de parceria, as PARTES devem elaborar o Plano de Negócio, documento que se destina a descrever os objetivos da oportunidade de negócio e quais passos devem ser dados para que esses objetivos sejam alcançados ao longo da exploração da oportunidade levando em consideração a proposta apresentada e contendo prazos e instâncias de aprovação. ".* Nesse momento será apresentado a proposta de preço e demais negociações que envolvam valores? Se as partes não chegarem em um acordo, a parceria é anulada e a empresa parceira não sofrerá nenhuma penalidade, correto? Se não, favor esclarecer.

Ficamos no aguardo de uma resposta e estamos disponíveis para qualquer informação adicional que se faça necessária.

Cordialmente,
--
Tamires Terra
Coordenadora de Licitações
Diretoria Corporativa Jurídica
MV | www.mv.com.br
+55 (81) 98943.7563



“Essa mensagem do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal regida pelo disposto na Lei Federal nº 5.615, é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), assim como informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. O SERPRO ressalta seu comprometimento em assegurar a segurança e a proteção das informações contidas neste e-mail e informa que a sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.” “This message from SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - a government company established under Brazilian law (5.615/70) - is directed exclusively to its addressee and may contain personal data protected by the General Data Protection Law (13.709/2018) as well as confidencial data, protected under professional secrecy rules. SERPRO highlights its commitment to ensuring the security and protection of the information contained in this email and its unauthorized use is illegal and may subject the transgressor to the law´s penalties. If you´re not the addressee, please send it back, elucidating the failure.”